

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CEZAR HENRIQUE FERREIRA**;

E

EMPRESA GAUCHA DE RODOVIAS S/A, CNPJ n. 16.987.837/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **LUIS FERNANDO PEREIRA VANACOR**;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026 e a data-base da categoria em **01º de junho**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS**, com abrangência territorial em **RS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo do Trabalho 2025/2026 até **30 de setembro de 2026**, bem como a manutenção da data-base de 1º junho. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIS FERNANDO PEREIRA VANACOR

Presidente

EMPRESA GAUCHA DE RODOVIAS